

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 04/2013**

Da reunião extraordinária realizada no dia 6 de Fevereiro de 2013, iniciada às 09,00 horas e concluída às 10,20 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período da Ordem do Dia	3
Aprovação em minuta	23
Votação das deliberações	23
Encerramento	23

**ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

**ABERTURA**

**ACTA Nº 04/2013**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal, na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, convocada por Edital de 1 de Fevereiro de 2013, sob a presidência do Senhor Presidente Carlos Alberto Pinto, estando presentes o Senhor Vice Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba e os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva e João Carlos Ferreira Correia.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09,00 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

## **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

### **1. Aprovação de actas**

Presentes as actas das reuniões realizadas em 18 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2013, no Auditório Municipal e na Freguesia de Peraboa, respectivamente.

Os Senhores Vereadores Victor Pereira e João Esgalhado apontaram várias observações ao texto das actas em apreciação, designadamente sobre a não transcrição de algumas intervenções no que concerne aos pedidos de agendamento das propostas apresentados pelo Senhor Vereador Serra dos Reis sobre a EM 512 e pelo Senhor Vereador João Esgalhado sobre a insuficiente iluminação pública no troço do eixo TCT próximo às instalações da Tessimax; sobre a deliberação que recaiu sobre o despacho identificado com o nº. 8, afirmando que não existiu voto de qualidade nem tampouco o despacho tinha sido ratificado, porquanto a votação que sobre ele recaiu, não foi de aprovação, mas sim o contrário devido a que apenas votaram favoravelmente o Senhor Vice Presidente e os Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, factos que foram rebatidos pelo Senhor Vice Presidente que confirmou empate na votação, e como tal a ratificação do despacho em causa; sobre a correcção do texto, no que respeita ao ponto agendado: Plano de Actividades e Orçamento para 2013 da ICOVI, onde se refere “subsídios à exploração”, que deverá constar como subsídios à exploração ou investimento; sobre a rectificação da deliberação tomada sobre o mesmo assunto, referida na acta como de “aprovação”, uma vez que o assunto conforme lhe havia sido referido na reunião, era apenas para conhecimento e como tal deverá assim constar na acta.

Relativamente à acta de 01/02/2013, da reunião realizada em Peraboa, o Senhor Vereador Victor Pereira referiu a omissão de factos por si proferidos sobre a condução dos trabalhos por parte do Senhor Presidente e a forma arruaceira, falta de ética e consideração política para com os membros da Câmara, e ainda à omissão dos factos que levaram ao abandono da reunião e das razões justificativas de tal acto.

O Senhor Vereador Pedro Silva referiu também constarem da acta citações em referência à sua pessoa, expressas pelo Senhor Presidente, as quais não ouviu e que, a manterem-se, o levaria obviamente a votar contra.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que as actas tem que ser consensualizadas e todos deverem fazer um esforço para que se reconheçam nos respectivos textos e sempre que não possa aceitar a versão proposta, tal situação, obviamente, abre a possibilidade de reverterem de novo para o secretariado para terem em atenção aquilo que é dito como observações no momento da discussão e da aprovação, ou não, da respectiva acta e nesse sentido voltarem para se analisar se elas efectivamente têm uma maior aproximação. Continuando disse: “ É óbvio quem assiste a reuniões perturbadas e perturbadoras do que se passou em Peraboa, eu compreendo que não é muito fácil a não ser fazer a gravação do respectivo registo magnético ou sonoro. Portanto aquilo que eu solicito é que os Srs. Vereadores interpelantes da bondade destas actas façam chegar por escrito ao secretariado, aquilo que são os parágrafos reponderados ou as omissões verificadas e depois fará o contraponto com as próprias anotações e preparar para a próxima reunião a versão eventualmente corrigida dessas mesmas actas. Portanto este ponto ficaria para a próxima sessão da Câmara.”

**A Câmara deliberou adiar para a próxima reunião, a apreciação, discussão e votação das actas das reuniões de 18 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2013.**

## **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

### **2. Despachos**

Presentes os despachos do Senhor Presidente, com data e conteúdo seguintes:

1. Despacho nº. 5/2003, de 21/01/2013 que designa o Senhor Vereador Luís Manuel Fino Gil Barreiros como coordenador de todas as questões referentes à desmaterialização de procedimentos na Câmara Municipal.
2. Despacho nº. 7/2003, de 30/01/2013, que designa para o exercício do cargo de Director de Obras e Planeamento, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 01/02/2013, o técnico superior – Engº. Civil Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, com contrato por tempo indeterminado com a Autarquia.
3. Despacho nº. 8/2003, de 30/01/2013, que designa para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 01/02/2013, a técnica superior – Engº. Civil Isabel Maria Barata Matias, com contrato por tempo indeterminado com a Autarquia.
4. Despacho nº. 9/2003, de 30/01/2013, que designa para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 01/02/2013, a técnica superior – Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caires Costa Ballhause, com contrato por tempo indeterminado com a Autarquia.
5. Despacho nº. 10/2013, de 30/01/2013, que designa para o exercício do cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 01/02/2013, a técnica superior – Jurista Maria Manuela Silva Matos Almeida Roque, com contrato por tempo indeterminado com a Autarquia.
6. Despacho nº. 11/2013, de 30/01/2013, que designa para o exercício do cargo de Chefe do Serviço de Comunicações e Relações Públicas, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 01/02/2013, a técnica superior – Comunicação e Relações Públicas Ana Maria Puebla Simões, com contrato por tempo indeterminado com a Autarquia.

### **A Câmara tomou conhecimento.**

1. 28/01/2013 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição a elaboração da revisão do Plano Director Municipal da Covilhã à empresa Consulgal – Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., pelo valor de 62.500,01 € e prazo de fornecimento de 179 dias.
2. 28/01/2013 - Determina a não adjudicação do concurso público para o fornecimento do projecto de construção (ampliação) da Escola EB1/JI do Largo da Feira, freguesia de Tortosendo, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº. 1 do artº. 79º. do Código da Contratação Pública, com fundamento nas restrições financeiras e nas regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as circunstâncias próprias decorrentes do Orçamento do

### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.

3. 29/01/2013 – Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação outsourcing de um serralheiro para a oficina de serralharia da Divisão de Serviços Operativos do Departamento de Obras e Planeamento, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Randstad Recursos Humanos – Empresa de Trabalho Temporário, Lda., com prazo de duração do contrato de 11 meses, bem como aprova a constituição do júri do procedimento.
  
4. 29/01/2013 – Autoriza, com a informação prévia de cabimento orçamental, a aquisição definitiva das seguintes fracções/fogos habitacionais, cuja propriedade é titulada pela empresa municipal Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM:
  - . Fracção designada por letra "B" do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, nº. 29-A, Covilhã, inscrita na matriz urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo 535 – B, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 606 – fracção B, pelo valor unitário de € 58.000,00;
  - . Edifício na Avenida Almeida Garrett, nº. 25 – Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Tortosendo sob o artigo 3.539, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1320, pelo valor unitário de € 81.500,00;
  - . Edifício no Beco do Saco, nº. 10 – Covilhã, inscrito na matriz urbana da freguesia de Conceição sob o artigo 232, não descrito na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de € 100.000,00.Aprova as respectivas minutas de contrato promessa de compra e venda a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa municipal Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, que fazem parte integrante deste despacho, documentos apensos à acta.

Presentes os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros com data e conteúdo seguintes:

1. 21/01/2013 – Aprova a minuta do contrato de revogação da empreitada de conservação de edifícios na Rua Comendador Mendes Veiga e Rua do Ginásio em que foi adjudicatário a empresa Sildicons, Lda.
  
2. 21/01/2013 - Concede autorização a Caniças e Delgado, Lda., de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial na Praia Fluvial do Ourondo, no dia 27 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do nº. 4 do artº. 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.
  
3. 30/01/2013 - Aprova a 3ª. alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013, documento apenso à acta.

O Senhor Vereador Pedro Silva solicitou informação sobre o despacho de procedimento de contratação outsourcing de um serralheiro, nomeadamente a razão e a sua urgência, atendendo a que no quadro de pessoal foi prevista a contratação de pessoal da categoria.

## ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013

O Senhor Presidente informou que era necessário reforçar-se o sector, contando que o trabalho a executar, de coberturas de instalações, exige pessoa com bastante experiência e que foi seguido o conselho do Coordenador dos serviços.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, que apresentou declaração de voto justificando votar desfavoravelmente, na globalidade, as propostas presentes à reunião, documento apenso à acta, deliberou ratificar os despachos apresentados.**

### 3. Proposta para aumento temporário de fundos disponíveis

Presente informação datada de 21/01/2013, do Serviço de Contabilidade, no sentido de a Câmara autorizar, de forma a fazer face a compromissos assumidos anteriormente, o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante global de 676.147,29 €, afecto às rubricas do Fundo Geral Municipal – Corrente e Fundo de Coesão Municipal – Corrente, correspondentes aos meses de Junho, Setembro e Novembro, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

O Senhor Vereador Pedro Silva informou que tinha uma dúvida que precisava de ver esclarecida: uma vez que foi presente à Câmara juntamente com a proposta uma série de documentos que justificam rubrica a rubrica os valores, perguntou se podiam votar documento por documento ou se tinha de ser votada a proposta na globalidade.

O Senhor Presidente informou que a proposta tem que ser votado na sua globalidade, pois a decisão da Câmara não é de afectação, é de aumento temporário de fundos disponíveis; e que a sua afectação cabe à gestão corrente.

O Senhor Vereador Pedro Silva disse que, por uma questão de princípio, não estava na disposição de permitir a antecipação de fundos a partir de final de Outubro pois estariam a antecipar fundos relativos ao mandato subsequente; que esta era uma questão de princípio.

O Senhor Presidente respondeu que estavam no mesmo exercício orçamental e que, então, não podiam ter aprovado o Orçamento para além de Setembro; se fossem por aí, o Plano de Actividades e Orçamento era só até Outubro.

O Senhor Vereador Pedro Silva informou que para além dessa questão, havia outra e que tinha a ver com propostas que vêm sobre obras, nomeadamente com a Estrada de Aldeia de São Francisco de Assis, com a qual tem um princípio diferente do que aquilo que é defendido, e que vinha também na proposta para antecipação de fundos, e que não estava disponível para votar a favor dessa antecipação, razão pela qual perguntou se tem que ser votado a proposta geral.

O Senhor Vereador Esgalhado solicitou esclarecimento relativamente ao facto de a proposta já contemplar a especificação de fins de aplicação dos fundos. Pretendia saber se tal especificação é ou não obrigatória quando o Município pretende recorrer à antecipação de fundos no âmbito da Lei dos Compromissos.

### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

O Senhor Vereador Luís Barreiros informou que a Câmara está a agir tendo em consideração a lei dos compromissos e o problema que está na origem desta antecipação é tão simplesmente o seguinte: os fluxos de entrada de dinheiro não coincidem temporalmente com os fluxos de saída e que há períodos em que há maior dispêndio de dinheiro e há uma carência de em termos de entrada de dinheiro, portanto períodos de maiores cobranças que geram um desequilíbrio ao longo da despesa; a Câmara tem compromissos permanentes ao longo dos meses como, por exemplo, os salários e tem um conjunto de entradas desproporcionadas que se arrastam ao longo do ano, como por exemplo, os meses seguintes ao pagamento do imposto municipal sobre imóveis que é pago no mês de Abril e no mês de Setembro e a entrada desse dinheiro acontece nos meses imediatamente seguintes; são dois meses de grandes “inputs”, no entanto os “outputs” em termos financeiros decorrem de uma forma mais regular ao longo de todo o ano, e portanto o que a lei dos compromissos prevê é efectivamente essa antecipação dos fundos que vão estar disponíveis mais tarde e que têm que se ajustar ao cronograma financeiro de execução dos pagamentos da Câmara; por exemplo, a questão do PAEL: o empréstimo PAEL tem dois momentos, que estão definidos na lei; o empréstimo é amortizado e são pagos juros em Maio de 2013 e Novembro de 2013, e estas datas, com esta Câmara ou com outra, têm que ser respeitadas; são verbas que vão ter que ser despendidas e estão calculadas e portanto, verifica-se a necessidade de pedir a antecipação de fundos para gerar esse pagamento, com esta Câmara ou com outra Câmara qualquer; porque foram solicitados esclarecimentos, na última reunião de Câmara, foi anexado ao documento a indicação das verbas onde estes fundos antecipados irão ser gastos.

O Senhor Vereador Victor Pereira informou que considera de natureza ético-política o princípio de balizar a realização de despesas e de comprometer verbas para além do término do mandato; não ignoram que existe um ano económico em curso, e financeiro, mas que também é verdade que o mandato termina e que entendem que há dificuldade em votarem favoravelmente um documento que não baliza nesses precisos termos a realização de despesa que vai para além do término do mandato e que, por conseguinte, entendem que deviam os serviços de reformular o documento no sentido de avalizarem nestes termos para a poderem votar favoravelmente.

O Senhor Presidente disse que a Câmara decide sobre as grandes linhas orçamentais e de gestão financeira e depois não tem poderes para a gestão corrente financeira; não tem poderes para dizer se afecta à obra x ou à obra y determinada verba; portanto, se os Senhores vereadores quisessem imiscuam-se naquilo que não são os poderes de gestão financeira corrente da Câmara, seria a mesma coisa que agora os senhores pusessem uma lista sobre a quem a Tesouraria paga e não paga; porque em sede de assumpção de responsabilidades, há um momento de as obras serem lançadas, de serem adjudicadas e depois, o poder de gestão corrente de quem dirige a Câmara; se os senhores querem imiscuir – se na gestão corrente da Câmara, o caminho a percorrer será um bocado pedregoso pelo que não pode deixar de os chamar a atenção.

O Senhor Vereador Luís Barreiros disse ainda que pode haver falta de percepção do que está em causa. Informou que o que está em causa, com base na lei dos compromissos, é assumir a responsabilidade de liquidação, da amortização e dos juros respeitantes ao PAEL, no caso concreto, em Maio e em Novembro; que o dinheiro que estão a antecipar em termos de fundos de compromissos ao mês de Novembro de 2013 vai ser despendido apenas no mês de Novembro de 2013, pela Câmara seguinte; e que se destina a amortizar e liquidar o juro e a amortização desse empréstimo, nesse mês; que para efeitos de cumprimento da lei dos compromissos, aquilo que se vai fazer é que essa verba a liquidar em Novembro vai ser

#### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

disponibilizada através do Fundo Geral Municipal; que ninguém vai gastar esse dinheiro antes de Novembro, pelo que, não há antecipação do dispêndio desse dinheiro, mas sim uma afectação dessa receita a esta despesa que está ali consignada.

**A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, João Correia, Graça Sardinha, João Esgalhado e Pedro Silva, e com voto a favor do Senhor Presidente Carlos Pinto, do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis.**

#### **4. Aquisição de serviços de colaboração no âmbito da estrutura do imposto municipal sobre imóveis – parecer prévio**

Presente a informação nº. 2, datada de 15/01/2013, subscrita pelo Coordenador da Divisão de Planeamento, propondo que seja emitido parecer prévio de sentido favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença de “Aquisição de serviços de colaboração no âmbito da estrutura do imposto municipal sobre imóveis (IMI)”, com a empresa Hugo Rebordão – Sociedade Unipessoal, Lda., nos termos e para os efeitos previstos no nº. 4 do artº. 75º. da Lei nº. 66-B/2012, de 31 de Dezembro, considerando que se encontram verificados os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº. 5 do mesmo articulado legal, documento apenso à acta.

**A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou emitir parecer prévio de sentido favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença de aquisição de serviços de colaboração no âmbito da estrutura do imposto municipal sobre imóveis (IMI), com a empresa Hugo Rebordão – Sociedade Unipessoal, Lda..**

#### **5. Proposta de designação de júri de recrutamentos – cargos dirigentes**

Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 29 de Janeiro de 2013, que no seguimento da publicação do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais em Diário da República do dia 09/01/2013, e nos termos do artigo 13º. da Lei nº. 49/2012, de 28 de Agosto, propõe que a constituição do júri para futuros recrutamentos de cargos de direcção intermédia, seja constituído por:

Presidente – Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Vogais:

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador da Câmara Municipal da Covilhã, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Covilhã.

Suplentes - Caso se mostre necessário e desde que compatível com a designação:

-Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças da Câmara Municipal da Covilhã

-Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, Técnico Superior – Eng. Civil, Coordenador da Estrutura de Apoio da Comurbeiras, CIM.



### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

Mais propõe que a presente proposta seja, após aprovação do órgão executivo, submetida a deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã, em cumprimento da disposição legal supra aludida

**A Câmara, com voto favorável do Senhor Presidente Carlos Pinto, do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Silva, Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia e com o voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a proposta.**

**Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 13º. da Lei nº. 49/2012, de 28 de Agosto, e das disposições conjugadas da alínea d) do nº. 7 do artº. 64º. e da alínea r) do nº. 1 do artº. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

### **6. ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM – alteração dos Estatutos**

Presente a coberto do ofício nº. 16/13, de 8 de Janeiro de 2013, proposta de alteração aos Estatutos da ICOVI.

Submetido o assunto à apreciação o Senhor Vereador Victor Pereira observou que a alteração proposta deveria ter sido elaborada em cotejo com os anteriores estatutos, a fim de se aquilatar das diferenças, da sua ponderação e análise com rigor.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a alteração aos estatutos decorre da lei, contemplando, entre outras, a diminuição do número de membros do Conselho de Administração, e deu a palavra ao Senhor Engenheiro Calmeiro, Administrador da ICOVI que informou sobre as principais alterações, designadamente as mencionadas no artº. 5º. sobre os órgãos sociais da empresa, nos artº. 6º.,7º.e 8º. relativamente à constituição da Assembleia Geral (por um Presidente e dois vice Presidentes sem remuneração), suas competências e à periodicidade das reuniões deste órgão, no artº. 10º. quanto ao Conselho de Administração e sua eleição, que passa do Executivo Municipal para a Assembleia Geral, no artº. 21º. sobre o capital social e sua realização, e ainda para maior consonância com a Lei das Sociedades Comerciais, documento apenso à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM.**

**Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea l) do nº. 2 do artigo 53º., conjugada com a alínea a) do nº. 6 do artigo 64º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**7. Protocolos de acordo para delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia**

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, documento apenso à acta, no âmbito e com o objectivo seguintes:

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Verba a transferir</b>
Ferro	Projecto de arquitectura e especialidades do Centro Interpretativo da Cereja	7.000,00 €
Ourondo	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim de Infância de Ourondo de Janeiro a Julho de 2013	4.382,14 €
Canhoso	Gestão e funcionamento do refeitório do estabelecimento do ensino básico nos anos civis de 2012 e 2013	7.458,00 €

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar os protocolos apresentados.**

Presente a informação n.º 399/2012, de 05/12/2012, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conta que no âmbito da delegação de competências nas Juntas de Freguesia para a contratação de colaboradores para assegurar o funcionamento da componente de apoio à família nos Jardins de Infância e actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, no ano lectivo 2011/2012, os montantes transferidos não incluíram o valor correspondente à taxa contributiva de 5% para a Segurança Social, devida nos termos do n.º 3 do art.º 151.º do Código dos Regimes Contributivos, a que as entidades contratantes (Juntas de Freguesia) estavam sujeitas por força do disposto no art.º 140.º do mesmo Código, e que agora vêm reclamar, propondo a transferência dos montantes envolvidos, mediante a celebração de protocolos de delegação de competência, de harmonia com a minuta anexa à informação, documento apenso à acta.

**A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolos de delegação de competência transferindo para as Juntas de Freguesia a seguir indicadas, o valor correspondente à taxa contributiva de 5% para a Segurança Social, nos termos do Código dos Regimes Contributivos, no valor total de 19.233,60 €, assim distribuído:**

**ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Valor a transferir</b>
<b>Aldeia de S. Francisco de Assis</b>	<b>815,25 €</b>
<b>Boidobra</b>	<b>991,91 €</b>
<b>Canhoso</b>	<b>731,42 €</b>
<b>Cantar Galo</b>	<b>260,49 €</b>
<b>Conceição</b>	<b>2.144,23 €</b>
<b>Cortes do Meio</b>	<b>470,94 €</b>
<b>Coutada</b>	<b>273,63 €</b>
<b>Dominguiso</b>	<b>1.075,73 €</b>
<b>Ferro</b>	<b>210,45 €</b>
<b>Orjais</b>	<b>815,25 €</b>
<b>Ourondo</b>	<b>470,94 €</b>
<b>Paúl</b>	<b>731,42 €</b>
<b>Peraboa</b>	<b>731,42 €</b>
<b>Peso</b>	<b>470,94 €</b>
<b>S. Jorge da Beira</b>	<b>815,25 €</b>
<b>São Martinho</b>	<b>2.028,55 €</b>
<b>Santa Maria</b>	<b>1.152,32 €</b>
<b>Teixoso</b>	<b>1.286,18 €</b>
<b>Tortosendo</b>	<b>1.412,96 €</b>
<b>Unhais da Serra</b>	<b>565,71 €</b>
<b>Vale Formoso</b>	<b>365,79 €</b>
<b>Vales do Rio</b>	<b>470,94 €</b>
<b>Verdelhos</b>	<b>470,94 €</b>
<b>Vila do Carvalho</b>	<b>470,94 €</b>

**8. Protocolos de colaboração****Junta de Freguesia de Cortes do Meio**

Presente a proposta nº. 14/2013, de 24/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que propõe a celebração de um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cortes do Meio para apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, com a transferência de uma comparticipação financeira de 3.445,00 €, conforme minuta anexa à proposta, documentos apensos à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cortes do Meio para apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, com a transferência de uma comparticipação financeira de 3.445,00 €, nos termos e ao abrigo do disposto no artº. 67º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. do mesmo diploma legal.**

**ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere**

Presente a proposta nº. 11/2013, de 24/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que propõe a celebração de um protocolo de colaboração com a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, para apoio à construção de um passadiço do Lar de Idosos, conforme solicitado pela referida associação, com a comparticipação financeira de 25.000,00 € por parte do Município, conforme minuta anexa à proposta, documentos apensos à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, para apoio à construção de um passadiço do Lar de Idosos, com a comparticipação financeira de 25.000,00 € por parte do Município, nos termos e ao abrigo do disposto no artº. 67º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. do mesmo diploma legal.**

**Grupo de Educação e Recreio Campos Melo**

Presente a proposta nº. 13/2013, de 23/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que propõe a celebração de um protocolo de colaboração com o Grupo de Educação e Recreio Campos Melo, para apoio à realização da prova de atletismo “Grande Corrida Covilhã Norte”, actividade de interesse municipal, de natureza desportiva, conforme solicitado pela referida associação, com a comparticipação financeira de 300,00 € por parte do Município, conforme minuta anexa à proposta, documentos apensos à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Grupo de Educação e Recreio Campos Melo, para apoio à realização da prova de atletismo “Grande Corrida Covilhã Norte”, actividade de interesse municipal de natureza desportiva, com a comparticipação financeira de 300,00 € por parte do Município, nos termos e ao abrigo do disposto no artº. 67º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. do mesmo diploma legal.**

**Associação Desportiva e Recreativa “Os Brincalhões”**

Presente a proposta nº. 16/2013, de 27/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que propõe a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Desportiva e Recreativa “Os Brincalhões”, para apoio à construção de um salão no terraço superior da sede social, conforme solicitado pela referida associação, com a comparticipação financeira de 2.399,00 € por parte do Município, conforme minuta anexa à proposta, documentos apensos à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Desportiva e Recreativa “Os**

ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013

**Brincalhões”, para apoio à construção de um salão no terraço superior da sede social, com a comparticipação financeira de 2.399,00 € por parte do Município, nos termos e ao abrigo do disposto no artº. 67º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. do mesmo diploma legal.**

#### **Rancho Folclórico de Unhais da Serra**

Presente a proposta nº. 06/2013, de 11/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que propõe a celebração de um protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico de Unhais da Serra, para apoio à actividade de interesse municipal de natureza cultural que a referida associação irá realizar nos dias 7, 8 e 9 de Junho próximo, em Le Longeron - França, vila geminada de Unhais da Serra, por ocasião do encerramento do ano escolar, conforme solicitado pela referida associação, com a comparticipação financeira de 1.500,00 € por parte do Município, conforme minuta anexa à proposta, documentos apensos à acta.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico de Unhais da Serra, para apoio à actividade de interesse municipal de natureza cultural que a referida associação irá realizar nos dias 7, 8 e 9 de Junho próximo, em Le Longeron - França, vila geminada de Unhais da Serra, por ocasião do encerramento do ano escolar, com a comparticipação financeira de 1.500,00 € por parte do Município, nos termos e ao abrigo do disposto no artº. 67º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. do mesmo diploma legal.**

#### **Publicidade da marca “Covilhã Cidade 5 Estrelas” – protocolo com taxistas**

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e os taxistas do concelho da Covilhã, tendo por objecto a promoção da marca “Covilhã Cidade 5 Estrelas”, através da sua publicitação com a colocação do respectivo logótipo nas respectivas viaturas postas ao serviço de transporte público em táxi, com a duração de dois anos, atribuindo o Município uma comparticipação anual de 750,00 €, acrescido de IVA, nos termos e condições fixadas na referida minuta de protocolo, documento apenso à acta da qual faz parte integrante.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração com os Taxistas do concelho da Covilhã, tendo por objecto a promoção da marca “Covilhã Cidade 5 Estrelas”, através da sua publicitação com a colocação do respectivo logótipo nas respectivas viaturas postas ao serviço de transporte público em táxi, pelo período de dois anos, atribuindo o Município uma comparticipação financeira anual no valor de 750,00 €, acrescido de IVA.**

## **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

### **9. Adjudicação da obra de construção do projecto de abastecimento de água em alta ao concelho da Covilhã**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que o contrato de adjudicação a obra de construção da barragem e de abastecimento de água em alta ao concelho da Covilhã deverá ser assinado na próxima sexta-feira ou o mais tardar na semana seguinte, após o que será enviado ao Tribunal de Contas para dar-se início aos trabalhos.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **10. Aquisição de duas fracções do imóvel da Portugal Telecom na Covilhã – rectificação de deliberação**

Presente a informação n.º 33, de 29/01/2013, do Serviço do Património municipal, respeitante ao processo de aquisição de duas fracções do imóvel da Portugal Telecom sito na Praça do Município/Rua António Augusto de Aguiar, em Covilhã, que a Câmara deliberou adquirir por deliberação de 21/10/2011. Nos termos da informação, à data das deliberações o prédio não estava constituído em propriedade horizontal, situação que veio a acontecer em 06/08/2012, constatando-se a existência de incongruências na identificação das fracções, da sua afectação e localização, pelo que identificadas pormenorizadamente em termos de inscrição na matriz e na Conservatória do Registo Predial, propõe a rectificação de ambas as deliberações tomadas em reunião de 21/10/2011, ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador João Esgalhado manifestou discordância com a realização desta aquisição. Relembrou que a proposta de aquisição foi apresentada à Câmara pelo Senhor Presidente para a instalação dos serviços administrativos e administração da ADC. Entretanto, posteriormente, o Presidente decidiu instalar esta estrutura empresarial noutras instalações, despendendo-se verbas de adequação dos espaços para o efeito. Por este facto tais fracções deixaram de ter interesse para os fins que justificaram a deliberação de compra.

Por outro lado, a fracção A, pela sua localização, não se adequa a cedência ou arrendamento para habitação social. Situa-se no núcleo de um edifício técnico onde a PT tem toda a tecnologia e equipamento necessários para o funcionamento de toda a rede concelhia de telefones, e sua conexão com as redes nacionais e internacionais.

Para a fracção B, veio o Senhor Presidente sugerir comprá-la para montar um café substituto do antigo Montalto, na Praça do Município.

No seu conjunto, este investimento vai representar um comprometimento financeiro pelo Município no valor de 360.000,00 € para a compra, acrescido seguramente de mais 500.000,00 € para a elaboração de um projecto, construção de um café e seu equipamento.

A conclusão de tal equipamento nunca se fará dentro do actual mandato.

Os condicionamentos financeiros que sofre o Município, aconselham grande contenção e cuidados acrescidos na definição de prioridades. É convicção do Vereador Esgalhado que, neste contexto, o empate de capital que se pretendia realizar com esta aquisição, poderá provocar carência de verbas para outros investimentos mais prioritários.

Relembrou que, nesta mesma reunião da Câmara, está presente para deliberação um requerimento de redução do valor da renda, apresentado por um arrendatário municipal de um café-restaurant, com óptima localização, acessibilidade e condições estruturais e de equipamento excelentes para o exercício da actividade. Face às dificuldades, perante a redução

### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

do volume de negócio, o inquilino pede, pela segunda vez no prazo de pouco mais de um ano, a redução do valor da renda.

Referiu que na Praça do Município e zona envolvente existe diversificada oferta de equipamentos desta natureza, e que, na sua opinião, não se justifica nem é prioritário o Município estar a criar concorrência acrescida e com isso, dificuldades adicionais de rentabilização para os equipamentos já instalados.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o que estava em deliberação era apenas a rectificação de contratos promessa na sequência de anterior deliberação.

**A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 21/10/2011, no que respeita a cada uma das partes do prédio, que deverá constar da seguinte forma:**

- 1) **“A Câmara deliberou aprovar a minuta de contrato-promessa de compra e venda, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir definitivamente à Portugal Telecom Comunicações, SA, a fracção A, inscrita na matriz predial da freguesia de São Pedro sob o n.º 1.390-A e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 785-A, pelo valor de 60.000,00 €, liquidando na data da assinatura do contrato-promessa, a título de sinal e princípio de pagamento o preço de 12.000,00 € e a restante parte do preço convencionado, ou seja 48.000,00 €, na data da escritura pública de compra e venda.”**
- 2) **“A Câmara deliberou aprovar a minuta de contrato-promessa de compra e venda, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir definitivamente à Portugal Telecom Comunicações, SA, a fracção C, inscrita na matriz predial da freguesia de São Pedro sob o n.º 1.390-C e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 785-C, pelo valor de 300.000,00 €, liquidando na data da assinatura do contrato-promessa, a título de sinal e princípio de pagamento o preço de 60.000,00 € e a restante parte do preço convencionado, ou seja 240.000,00 €, na data da escritura pública de compra e venda.”**

### **11. Construção do Elevador do Jardim Público - aquisição de parcelas e indemnizações**

Presente a informação n.º 36, de 29/01/2013, do Serviço de Património Municipal, respeitante ao processo de expropriação por utilidade pública dos terrenos necessários à construção do Elevador do Jardim Público, no que se refere em concreto à parcela n.º 6, que na sequência das negociações com os respectivos proprietários foi acordado a sua aquisição por via do direito privado, nos termos do acordo de expropriação amigável anexo à informação, compreendendo as seguintes condições:

- a) Efectuar aos comproprietários o pagamento de 37.000,00 € pela parcela de terreno de 555, 61 m2, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 2.836, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.276/19991126;

#### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

- b) Proceder e custear a demolição integral do edifício existente no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2.836, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 1.276/19991126, promover a limpeza do terreno e sua demarcação por meio de muro separador com a altura considerada adequada a garantir a segurança de pessoas e bens;
- c) Reconhecer a cedência ao domínio público, para estacionamento, a área de 1213,95 m<sup>2</sup>, conforme planta com identificação da letra B, que será considerada no âmbito do futuro procedimento de controlo prévio municipal que venha a ser apresentado;
- d) Garantir a viabilidade de construção na nova parcela de terreno urbano com aptidão para a construção, que ficará a pertencer exclusivamente aos proprietários após as desanexações da parcela de terreno (A+B), mediante o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial em vigor à data e salvaguardada a servidão de passagem e desde que cumprido o procedimento previsto na alínea b) da cláusula quarta;
- e) Conceder autorização de acesso pela Travessa da Trapa, na área identificada pela letra C, às futuras garagens do edifício a construir pelos proprietários ou por quem a estes últimos venham a vender ou ceder por qualquer forma os direitos de propriedade do prédio da parcela sobrança ao processo de desanexação.

**A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou:**

- 1) **Aprovar a minuta de acordo de Auto de Expropriação Amigável, documento apenso à acta do qual faz parte integrante;**
- 2) **Adquirir, por escritura pública, pelo montante de 37.000,00 €, do prédio urbano com a área de 479,95 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo 2.836, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º. 1.276/19991126, aos proprietários: Manuel Carrapatoso Duque de Moraes e mulher Maria Isabel Toscano da Silva Cardoso Duque de Moraes, Maria da Conceição Carrapatoso Duque de Moraes Cassiano Neves e marido Pedro Cassiano de Azevedo Gomes Neves, Maria João Carrapatoso Duque de Moraes Dá Mesquita Liberal, Ana Osório Moraes da Cunha da Mesquita Liberal Viseu e marido Tiago Nunes de Almeida Viseu, Diogo Osório Moraes da Mesquita Liberal, Roberto José Carrapatoso Duque de Moraes, Maria Regina Baltazar Moraes Alves da Silva Frazão Sardinha, Vera da Silva Frazão Sardinha Tavares Festas e marido Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas, Pedro da Silva Frazão Sardinha e mulher Luísa Maria Leal Torres Branco Frazão Sardinha, e Elsa da Silva Frazão Sardinha.**

#### **12. Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade**

Presente processo de candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, em que é proponente Ramos Sena, Lda., com estabelecimento de comércio a retalho de flores na Rua Bombeiros Voluntários n.º.120 na cidade da Covilhã, sobre o qual os serviços informam reunir condições para a atribuição de um incentivo no montante de 180,00 € por mês, correspondente à área de 36 m<sup>2</sup> do estabelecimento, a liquidar mensalmente durante o período de um ano, nos termos do Regulamento e nas condições estabelecidas na minuta de contrato-programa.



#### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Ramos Sena, Lda., com estabelecimento de comércio a retalho de flores na Rua Bombeiros Voluntários n.º120 na cidade da Covilhã, no valor de 180,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa e da minuta do contrato-programa, e autorizar o respectivo pagamento.**

### **13. Contratos de arrendamento**

Presente a informação n.º 26, de 23/01/2013, do Serviço do Património Municipal, acompanhada de três minutas de contrato de arrendamento, duas em regime de renda apoiada e uma em regime de renda no regime geral, a celebrar, respectivamente, com José Robalo Horta, com início em 01/02/2013 e valor mensal de 121,00 €, da fracção “B” do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.º. 29-A, na cidade da Covilhã, com Fernando Lopes Marques, com início a 01/02/2013 e valor mensal de 56,00 €, do edifício na Avenida Almeida Garrett, n.º. 25 em Tortosendo, e Maria Fernanda dos Santos Ferrinho, com início a 01/02/2013 e valor mensal de 150,00 €, do edifício sito no Beco do Saco, n.º. 10, na cidade da Covilhã.

**A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou dar de arrendamento, no regime de renda apoiada:**

- 1) A fracção “B” do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.º. 29-A, na cidade da Covilhã, com início em 01/02/2013 e valor mensal de 121,00 €, a José Robalo Horta.**
- 2) O edifício na Avenida Almeida Garrett, n.º. 25, em Tortosendo, com início em 01/02/2013 e valor mensal de 56,00 €, a Fernando Lopes Marques.**

**Dar de arrendamento, no regime de renda no regime geral:**

- 1) O edifício sito no Beco do Saco, n.º. 10, na cidade da Covilhã, com início em 01/02/2013 e valor mensal de 150,00 €, a Maria Fernanda dos Santos Ferrinho.**

### **14. Locação de estabelecimento comercial – redução de renda**

Presente carta datada de 29/11/2012, da empresa Câmara Pereira & Gonçalo Caraças, Lda., adjudicatário do Restaurante/Bar do Rossio do Rato, solicitando a redução do valor da renda do estabelecimento.

O Senhor Vereador Luís Barreiros propôs a fixação de uma renda mensal no valor 500,00 €, acrescido de IVA, nos próximos 12 meses, desde que não existam dívidas ao Município, após o que passará à renda de 750,00 €, actualizável nos meses de Julho de cada ano seguintes, com acréscimo de 30,00 €.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou autorizar a redução da renda do estabelecimento Restaurante/Bar do Rossio do Rato, locado à empresa Câmara Pereira & Gonçalo Caraças, Lda., fixando o respectivo valor em 500,00 €, acrescido de IVA, pelo período de 12 meses, na condição de estarem regularizadas quaisquer rendas vencidas, prazo, findo o qual, a renda regressará a 750,00 € + IVA, mantendo-se a actualização nos meses de Julho de cada ano seguintes, com acréscimo de 30,00 €.**

### **15. Coolabora, CRL – isenção de taxa de publicidade**

Presente a informação nº. 40, de 25/01/2013, do Serviço de Taxas e Licenças sobre o requerimento da Coolabora, CRL, com data de 21/01/2013, em que solicita a isenção do pagamento da taxa de publicidade respeitante a um suporte publicitário não luminoso instalado nas suas instalações sitas na Quinta das Rosas, Lote 6 r/c esqº., em Covilhã, onde funciona o Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência.

O Senhor Vereador Esgalhado informou que concordava com a aprovação da isenção requerida, apesar de votar contra, tal como havia feito na generalidade dos assuntos apresentados, com os fundamentos expostos em declaração de voto genérica.

Relembrou a contradição de atitude do Senhor Presidente da Câmara, que, na reunião anterior, em Peraboa, apresentou uma postura de crispação e de rigor fundamentalista na gestão da reunião, com fundamento num Regimento de Funcionamento da Câmara, aprovado em 2005, e que, contra a opinião de diversos vereadores, assumiu como estando ainda em vigor.

Ora, precisamente neste ponto da Ordem de Trabalhos, em que a Câmara, e bem, na opinião do Vereador, está a votar a favor de uma isenção de taxas à Coolabora, CRL, a informação que acompanha o requerimento informa explicitamente que tal isenção não tem enquadramento regulamentar.

Face à contradição de atitudes, requereu que queria que se registasse em acta esta dualidade de critérios e incoerência de procedimentos.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou isentar a Coolabora, CRL do pagamento da taxa de publicidade respeitante ao suporte de publicidade instalado na Quinta das Rosas, no Lote 6 r/c esqº., em Covilhã, onde funciona o Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência.**

### **16. Recepções definitivas**

#### **Obra de Loteamento C da Zona Industrial de Tortosendo**

Presente a coberto da informação nº. 28, de 17/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Loteamento C da Zona Industrial de Tortosendo.**

### **17. Contas finais**

#### **Requalificação do Parque Florestal da Covilhã**

Presente informação do Senhor Engenheiro Leopoldo Santos, com data de 28/01/2013, exarada no ofício da Constrope-Congevia, Engenharia e Construção, datada de 17/01/2013, propondo a

#### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

aprovação da conta final da empreitada de Requalificação do Parque Florestal da Covilhã, cujo custo global, considerando o valor dos trabalhos executados no montante de 226.341,42 € e o valor da revisão de preços contratual no montante de 4.132,76 €, totaliza 230.674,18 €.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a conta final da empreitada de requalificação do Parque Florestal da Covilhã no valor de 230.674,18 €.**

### **18. Prorrogação de prazos de execução de obras**

#### **Construção do Funicular de S. João – Covilhã**

Presente a coberto da informação nº. 37, de 29/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, novo plano de trabalhos e respectivo cronograma da obra supra mencionada, apresentados pelo adjudicatário com o pedido de prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra por 31 dias, a qual deverá ficar concluída em 31/03/2013.

Os serviços dão conta que as razões apresentadas pelo empreiteiro são susceptíveis de serem atendidas e justificadas, considerando que o prazo solicitado de adequa às razões evocadas.

**A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar o novo plano de trabalhos e respectivo cronograma da obra de Construção do Funicular de S. João – Covilhã e, consequentemente, autorizar uma prorrogação graciosa do prazo de conclusão por 31 dias.**

#### **Construção do Elevador do parque da Goldra**

Presente a coberto da informação nº. 36, de 29/01/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, novo plano de trabalhos da obra supra mencionada, apresentado pelo adjudicatário com o pedido de prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra por 60 dias, a qual deverá ficar concluída em 31/03/2013.

Os serviços dão conta que as razões apresentadas pelo empreiteiro são susceptíveis de serem atendidas e justificadas, considerando que o prazo solicitado de adequa às razões evocadas.

**A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar o novo plano de trabalhos da obra de construção do Elevador do parque da Goldra e, consequentemente, autorizar uma prorrogação graciosa do prazo de conclusão por 60 dias.**

### **19. Habitação social**

#### **Atribuição de habitações**

Presentes as informações nºs. 5, 10 e 11, de 24 e 29/01/2013, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitações sociais aos munícipes identificados no quadro seguinte:

## ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013

<b>Munícipe</b>	<b>Locado</b>	<b>Localização</b>	<b>Tipo</b>
António José Carrola da Silva	Urb. Das Nogueiras, Bloco 15 – 1º. Dtº.	Teixoso	T2
Paula Crsitina Ferreira C. Dias	Rua Cidade do Fundão, Bloco 4 – 4º. Dtº.	Covilhã	T4
Paulo Jorge Correia Andrade	Quinta da Alâmpada, Bloco 27 – R/C Dtº. Esq.	Boidobra	T2
Florabela Maria Duarte Augusto Fortuna	Quinta da Alâmpada, Lote 33	Boidobra	T2

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou atribuir habitações sociais a António José Carrola da Silva, Paula Cristina Ferreira C. Dias, Paulo Jorge Correia Andrade e Florabela Maria Duarte Augusto Fortuna.**

### **Transmissão de arrendamentos**

Presente a informação n.º 09/2013, datada de 28/01/2013, do Serviço de Habitação, propondo a transmissão de arrendamentos de habitação, por motivo de falecimento dos titulares dos contratos, nos termos do disposto nos artigos 1106º e 1107º, do Código Civil, conforme o quadro seguinte:

<b>TITULAR INICIAL</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>TRANSMISSÁRIO</b>	<b>AFINIDADE</b>
Carlos Alberto Mendes Fevereiro	01/10/2005	Isilda de Jesus Pontífice Fevereiro	Viúva
Manuel Vicente	01/10/1993	Maria Olga Vicente	Viúva

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou aprovar a transmissão de arrendamento dos fogos de habitação social a favor de Isilda de Jesus Pontífice Fevereiro e Maria Olga Vicente.**

## **20. Apoios**

### **Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, de atribuição à Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, conforme solicitado por carta de 15/01/2013, de um apoio financeiro no montante de 4.000,00 €, para aquisição de novo fardamento.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou atribuir à Associação Recreativa Musical Covilhanense- Banda da Covilhã, um apoio financeiro no montante de 4.000,00 €, para aquisição de novo fardamento.**

### **Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo**

Presente a proposta n.º 82/2012, datada de 26/12/2012, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Novembro de 2012, no valor de 1.355,00 €.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.355,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Novembro de 2012, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.**

Presente a proposta n.º 09/2013, datada de 16/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Dezembro de 2012, no valor de 1.960,00 €.

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.960,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Dezembro de 2012, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.**

## **21. Transportes do cartão social do idoso**

### **Cartão Social Municipal – autorização de despesas**

Presente a proposta n.º 02/2013, datada de 07/01/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa no sentido de ser autorizada a despesa, no montante estimado de 11.800,00 €, que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro trimestre de 2013.

## ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013

**A Câmara, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, deliberou, no âmbito do Cartão Social Municipal, autorizar a despesa estimada de 11.800,00 € correspondente ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro trimestre de 2013.**

Terminados os trabalhos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador João Esgalhado que leu a declaração de voto justificativa do seu voto contra, na globalidade, sobre os assuntos discutidos na presente reunião, do seguinte teor:

“Nas reuniões de Câmara de 28 de Dezembro de 2012, e de 4 de Janeiro, 18 de Janeiro, e 2 de Fevereiro do corrente ano de 2013, o signatário apresentou diversos requerimentos à Câmara e uma proposta.

Apresentou requerimento para lhe ser permitido acesso às actas e documentos anexos realizadas neste Município desde Outubro de 1998 até à presente data.

Apresentou requerimento para lhe ser prestada informação tendente à clarificação dos fundamentos e necessidade de plasmar no orçamento do município no ano de 2013, uma verba de quase 800.000 €, como custo acrescido a suportar pelo município com recursos humanos, num ano em que estão legalmente bloqueadas novas contratações, e progressões das carreiras públicas.

Tais requerimentos, foram reiterados, em todas as reuniões, supra referidas, e, em clara e intencional violação da lei, até ao presente momento, não obtiveram qualquer resposta por parte do presidente da câmara.

Foi manifestado protesto pelo incumprimento dos prazos legais estatuídos para obter resposta. Tal protesto tem vindo a ser reiterado em todas as reuniões subsequentes.

Até ao presente momento, não foi dado cumprimento ao requerido, e portanto, verifica-se violação expressa da legislação aplicável, e dos direitos do requerente, e ainda, estão intencionalmente violados, os deveres do presidente da câmara, neste domínio.

O signatário apresentou proposta no sentido do restabelecimento da iluminação pública nocturna, num pequeno troço do arruamento TCT, na reunião de 28 de Dezembro de 2012.

A referida proposta, que previa o imediato restabelecimento da referida iluminação, foi aprovada, com o voto contra do presidente da câmara.

Verificado o incumprimento da deliberação, na reunião seguinte requereu esclarecimento quanto aos motivos do incumprimento, e foi confrontado com um subterfúgio jurídico-administrativo para fundamentar tal facto. O Presidente da câmara alegou incumprimento do artigo 83º do CPA, que estabelece a necessidade de dois terços dos membros da câmara expressarem o seu acordo às propostas de agendamento apresentadas no início das reuniões do órgão.

Considerando que, a admissão da proposta, e, a sua votação, não representam um reconhecimento expresso, o presidente da câmara alegou nulidade da deliberação.

Reiterado de imediato o reagendamento da proposta, até ao presente momento, decorridas duas reuniões, não foi dado cumprimento à obrigatoriedade legal de agendamento da pretensão, por parte do presidente da câmara.

Tais violações, e, com destaque para a violação do dever legal de agendamento de quaisquer assuntos propostos por qualquer vereador, representam graves ofensas aos valores sobreanos da democracia, da dignidade da Câmara Municipal e dos seus membros.

Tal situação configura um vício de procedimento, e uma prepotência inaceitável e merecedora da maior censura, desprezo e repúdio.

### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

Tal comportamento impede o pleno exercício das funções de vereador ao signatário.

Esta atitude ditatorial do presidente da câmara, tem vindo a exercer-se também relativamente a outros vereadores, revelando inadequação para o exercício das funções de coordenação deste órgão colegial.

Perante esta situação, não pode o signatário limitar-se a criticar e protestar veementemente.

Está a preparar-se as imprescindíveis reclamações junto das instituições competentes para o efeito, e vai usar de todos os meios, incluindo a divulgação pública da situação junto dos órgãos de comunicação social, e expondo dessa forma a nu, o verdadeiro carácter, personalidade, e cultura de gestão do líder do actual executivo.

Face à gravidade da situação, não pode o signatário deixar de usar todos os meios ao seu alcance, para obrigar ao cumprimento da lei, nomeadamente, repudiando pelo voto, na Câmara Municipal esta infracção, e esta ilegalidade.

O funcionamento da Câmara Municipal neste contexto, está enfermo de ilegalidade.

Causa e fundamento bastante para, sob protesto, e como meio para repor a legalidade, votar desfavoravelmente, na globalidade, as propostas presentes a apreciação na presente reunião.

Covilhã, 4 de Fevereiro de 2013.”

O Senhor Vereador Victor Pereira solicitou que lhe fosse concedido também o uso da palavra para fazer uma declaração de voto, sucinta, não escrita e verbal.

No uso da palavra, o Senhor Vereador ditou para a acta a seguinte declaração de voto:

“Para dizer que socorrendo-me desta declaração de voto que tem por objecto a globalidade da reunião, dizer que efectivamente os Vereadores do Partido Socialista compareceram a esta reunião, mas fizeram-no sob protesto, estiveram aqui sob protesto, por entenderem que o Sr. Presidente tem incumprido a lei no que diz respeito a dois pontos específicos, que não vale a pena aqui escarpelizar, são assuntos mais que conhecidos, para agendamento que a lei impõe que o Senhor Presidente os agende nos termos que a mesma dispõe, e por conseguinte era de elementar justiça que o fizesse e não o tendo feito, não podíamos deixar de lavar este protesto. Portanto por incumprimento da lei. Por outro lado, e segunda ordem de razões, por entendermos que há também aqui uma violação de um princípio que é o princípio democrático, e o princípio democrático diz que temos de respeitar em todos os órgãos designadamente os órgãos colegiais, a vontade expressa da maioria dos membros do órgão. O Senhor Presidente, salvo o devido respeito, não o tem feito no que diz respeito a essas questões já referidas, bem como a outras. Por último, também tem que ver com um dever de urbanidade que o Sr. Presidente da Câmara tem que ter para com os restantes membros deste órgão. Urbanidade, respeito e correcção, um mínimo de delicadeza, um mínimo de convívio que tem que existir e portanto e entendo que o Sr. Presidente tem e deve que arrear caminho nesse sentido porque os membros deste órgão têm que ser tratados com respeito, com urbanidade, com correcção. E portanto reiterando esse protesto que já foi lavado, foi pois o motivo que nos levou a abandonar a última reunião de Câmara, dizer que o faremos se o mesmo voltar a acontecer. E portanto foi o respeito que nos merece os munícipes do concelho da Covilhã que nos trouxe a esta reunião, caso contrário não teríamos comparecido. Muito obrigado.”

O Senhor Presidente, antes de dar por terminada a reunião, proferiu a seguinte intervenção:

“Atendendo às declarações de voto, e dado a que acabo de ouvir duas declarações de voto altamente atentatórias do direito à minha integridade de carácter e honra, que presidem a quase

### **ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**

20 anos de serviço por vontade democrática dos eleitores da Covilhã, quero declarar o meu repúdio absoluto pelas palavras aqui proferidas quanto à minha conduta de respeito pelo órgão e pelos membros deste órgão municipal, e dizer que quer os Vereadores do Partido Socialista, eleitos pelas listas do Partido Socialista, quer os Vereadores agora em atitude oposicionista eleitos pela lista do PSD, mudaram de sentido de participação neste Executivo, procurando diabolizar a condução dos trabalhos, aproveitar incidentes de natureza estritamente formal para impedirem a tomada de decisões necessárias ao bom andamento da administração municipal e, desta forma e por este meio, procurando obter vantagens em época eleitoral, tentando desgastar a imagem pública desta Câmara sucessivamente afirmada ao longo destes mandatos.

Repudio, por isso, repito, tentativas de julgamento de carácter na condução destes trabalhos, e reafirmo que nada alterará o cumprimento da lei, designadamente não permitindo que as atribuições do órgão e as atribuições do Presidente sejam sujeitas a releituras que minimizem os poderes específicos que me estão atribuídos e que desta forma, a serem aceites, consistiriam numa subversão de princípios formais, inalienáveis, para a não paragem da administração municipal do dia-a-dia.

As atitudes verificadas na sessão realizada no dia 1 de Fevereiro em Peraboa e que tornei públicas em comunicado que será hoje divulgado num jornal local, são a prática de que o Presidente da Câmara no uso dos seus poderes levará a cabo no diálogo com os covilhanenses no sentido de os manter informados quanto à mudança de atitude no último ano deste mandato por parte da bancada do PS e dos Vereadores eleitos pela lista do PSD, de modo a que aquilatem em permanência, como condutas de mera oportunidade partidária, foram introduzidas em desfavor do que é exigido para a resposta aos desafios do Município, quer no ano em curso, quer com repercussão plurianual.

Para terminar o Presidente da Câmara declara que os apelos a uma recondução de atitudes neste órgão são devolvidos integralmente aos membros que passaram de uma avaliação ponderada e globalizada sobre os temas em agenda, para uma contínua postura sistemática de questionamento e até de oposição permanente como se verificou nesta sessão, esperando que o apelo, que tem dois sentidos, possa quanto àquilo que eu faço, ser ouvido pelos respectivos Vereadores, na medida em que não é, nem são os próprios a avaliar a conduta deste órgão, mas o povo.

E a avaliação, em democracia, faz-se em eleições e não em corporações partidárias.”



**ACTA DA REUNIÃO DE 06/02/2013**  
**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10,20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 458.252,75 €.

**O Presidente,**\_\_\_\_\_

**A Directora do Departamento de Administração Geral**\_\_\_\_\_